

C&R

JURISPRUDÊNCIA

Jurisprudência geral

JURISPRUDÊNCIA DE CONCORRÊNCIA
DA UNIÃO EUROPEIA – DE JULHO
A DEZEMBRO DE 2025*

Elaborado por Filipa Calado Lopes Castanheira

Abuso de posição dominante

Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de dezembro de 2025, proferido no âmbito do processo C-260/24, ECLI:EU:C:2025:988

Partes: Lukoil Bulgaria EOOD contra Komisia za zashtita na konkurentsia

Descritores: Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 102 TFUE – Abuso de posição dominante – Mercado grossista dos combustíveis na Bulgária – Compressão das margens dos concorrentes ou efeito de “compressão tarifária das margens” – Definição do mercado de produto – Mercado dividido verticalmente – Consideração do regime dos impostos especiais de consumo.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de dezembro de 2025, proferido no âmbito do processo C-245/24, ECLI:EU:C:2025:987

Partes: Lukoil Bulgaria» EOOD e «Lukoil Neftohim Burgas» AD contra Komisia za zashtita na konkurentsia

Descritores: Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 102 TFUE – Abuso de posição dominante – Mercado do armazenamento de combustíveis para veículos automóveis – Exploração abusiva – Recusa de acesso a uma infraestrutura essencial imposta a empresas terceiras – Infraestrutura financiada por fundos públicos – Privatização dessa infraestrutura.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de dezembro de 2025, proferido no âmbito do processo C-161/24, ECLI:EU:C:2025:985

Partes: OSA, z.s., anteriormente OSA – Ochranný svaz autorský pro práva k dílům hudebním, z.s., contra Úřad pro ochranu hospodářské soutěže

* Para obtenção de informação adicional relativamente aos Acórdãos listados nesta secção, consultar o website <https://curia.europa.eu>.

Descritores: Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 102 TFUE – Abuso de posição dominante – Organismo de gestão coletiva de direitos de autor – Tarificação das remunerações a título da concessão de uma licença de colocação à disposição de obras protegidas por direitos de autor – Estabelecimentos hoteleiros – Método de cálculo – Não tomada em consideração da taxa de ocupação dos quartos – Preços não equitativos.

Acórdão do Tribunal Geral de 10 de dezembro de 2025, proferido no âmbito do processo T-1129/23, ECLI:EU:T:2025:1091

Partes: Intel Corporation Inc. contra Comissão Europeia

Descritores: Concorrência – Abuso de posição dominante – Mercado dos microprocessadores – Decisão que declara uma infração ao artigo 102 TFUE e ao artigo 54 do Acordo EEE – Restrições “não dissimuladas” – Consequências da anulação parcial de uma decisão anterior – Natureza da infração – Montante da coima Orientações para o cálculo das coimas de 2006 – Proporcionalidade – Carácter adequado – Competência de plena jurisdição essencial imposta a empresas terceiras – Infraestrutura financiada por fundos públicos – Privatização dessa infraestrutura.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de outubro de 2025, proferido no âmbito do processo T-306/23, ECLI:EU:T:2025:959

Partes: Red Bull e o. contra Comissão

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Abuso de posição dominante – Setor das bebidas energéticas – Procedimento administrativo – Decisão que ordena uma inspeção – Artigo 20, n.º 4, do Regulamento (CE) no 1/2003 – Dever de fundamentação – Índícios suficientemente sérios – Suspeita de infração – Proporcionalidade.

Acordos, decisões de associações de empresas e práticas concertadas

Acórdão do Tribunal Geral de 10 de dezembro de 2025, proferido no âmbito do processo T-219/23, ECLI:EU:T:2025:1095

Partes: Bategu Gummitechnologie GmbH contra Comissão Europeia

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Componentes para bogies – Decisão de rejeição de uma denúncia – Regulamento (UE) 1302/2014 – Especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema “material circulante” – Erro de direito – Erro manifesto de apreciação – Desvio de poder – Princípio da boa administração.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 30 de outubro de 2025, proferido no âmbito do processo C-2/23, ECLI:EU:C:2025:848

Partes: FL und KM Baugesellschaft m.b.H. & Co. KG e S AG.

Descritores: Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 101 TFUE – Efeito útil – Diretiva 2014/104/UE – Regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia – Artigo 6, n.ºs 6 e 7 – Artigo 7, n.º 1 – Diretiva 2019/1/UE – Atribuição às autoridades da concorrência dos Estados-Membros da competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno – Artigo 31, n.º 3 – Âmbito de aplicação – Mecanismo de cooperação administrativa e judiciária entre autoridades nacionais – Transmissão do processo de uma autoridade da concorrência para uma autoridade que realiza uma investigação criminal – Junção ao processo de investigação criminal das declarações de clemência e das propostas de transação, bem como dos respetivos anexos – Acesso a estes documentos pelos arguidos e outras partes no processo.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de outubro de 2025, proferido no âmbito do processo C-2/24P, ECLI:EU:C:2025:323

Partes: Teva Pharmaceutical Industries e Cephalon contra Comissão

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Artigo 101 TFUE – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado do modafinilo – Acordo de transação entre duas empresas farmacêuticas em matéria de patentes com a finalidade de atrasar a entrada no mercado de uma versão genérica do modafinilo – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE – Critérios de apreciação – Restrição por objetivo.

Acórdão do Tribunal Geral de 1 de outubro de 2025, proferido no âmbito do processo T-1026/23, ECLI:EU:T:2025:928

Partes: Laudamotion contra Comissão

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Setor aéreo – Decisão de rejeição de uma denúncia – Artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 773/2004 – Prática concertada – Aeronaves em regime de locação com tripulação – Acesso ao processo – Princípio da boa administração – Inexistência de interesse da União – Probabilidade de poder provar a existência de uma infração – Prazo razoável – Erro manifesto de apreciação.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 4 de setembro de 2025, proferido no âmbito do processo C-21/24, ECLI:EU:C:2025:659

Partes: CP/Nissan Iberia SA

Descritores: Reenvio prejudicial – Artigo 101 TFUE – Princípio da efetividade – Ações de indemnização por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia – Prazo de prescrição – Determinação do dies a quo – Conhecimento das informações indispensáveis para a propositura da ação de indemnização – Publicação no sítio Internet de uma autoridade nacional da concorrência da sua decisão que declara uma infração às regras da concorrência – Efeito vinculativo de uma decisão de uma autoridade nacional da concorrência ainda não definitiva – Suspensão ou interrupção do prazo de prescrição – Suspensão da instância no tribunal chamado a conhecer de uma ação de indemnização – Diretiva 2014/104/UE – Artigo 10 – Aplicação no tempo.

Acórdão do Tribunal Geral de 23 de julho de 2025, proferido no âmbito do processo T-84/22, ECLI:EU:T:2025:752

Partes: UBS Group e o./Comissão

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Setor das operações cambiais (Forex) à vista relativas às divisas G10 – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE e ao artigo 53 do Acordo EEE – Intercâmbio de informações – Acordos ou práticas concertadas relativos às atividades de troca de divisas G10 – Restrição da concorrência por objetivo – Infração única e continuada – Princípio da boa administração – Direitos de defesa – Coimas – Montante de base – Determinação do valor das vendas – do artigo 23, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) 1/2003 – Competência de plena jurisdição.

Acórdão do Tribunal Geral de 9 de julho de 2025, proferido no âmbito do processo T-188/24, ECLI:EU:T:2025:686

Partes: Compagnie générale des établissements Michelin/Comissão

Descritores: Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Procedimento administrativo – Decisão em que se ordena uma inspeção – Artigo 20, n.º 4, do Regulamento (CE) 1/2003 – Objeto e finalidade da inspeção – Dever de fundamentação – Índícios suficientemente sérios – Proteção da vida privada – Fiscalização jurisdicional.

Controlo de Concentrações

Acórdão do Tribunal Geral de 2 de julho de 2025, proferido no âmbito do processo T-289/24; ECLI:EU:T:2025:655

Partes: Brasserie Nationale e Munhowen/Comissão

Descritores: Concorrência – Concentrações – Mercado da distribuição grossista de bebidas – Artigo 22 do Regulamento (CE) n.º 139/2004 – Pedido de remessa à Comissão apresentado pela autoridade da concorrência de um Estado-Membro sem competência, nos termos da legislação nacional, para examinar a operação de concentração – Decisão da Comissão de examinar a operação de concentração – Prazo para a apresentação do pedido de remessa – Conceito de “comunicação” – Informação das empresas envolvidas sobre o pedido de remessa – Regime linguístico – Prazo de notificação da decisão da Comissão de examinar a operação de concentração – Afetação do comércio entre Estados-Membros – Ameaça de afetação significativa da concorrência – Carácter adequado da remessa.

Auxílios de Estado

Para acesso a Acórdãos respeitantes a *Auxílios de Estado*, consultar o *website* <https://curia.europa.eu>

